

Xerox,

À
Comissão de Justiça, Legislação e Finanças

Em 12/12/83

Presidente

JUSTIFICATIVA:

A Mesa da Câmara ^Ysubmete a esta Casa o presente Projeto, com o objetivo de corrigir flagrante injustiça no subsídio do Prefeito e na verba de representação do Prefeito e Vice-Prefeito.

É sabido que, por Decisão Judicial, foi declarado nulo o processo legislativo e a respectiva Resolução 06/82.

A Sentença do M.M. Juiz de Direito da 1ª Vara desta Co
marca que concedeu a segurança, ressaltou ao Legislativo o direito de nova Resolução, capaz de atender às disposições Legais.
(sentença Judicial anexa, que passa a fazer parte integrante desta Justificativa).

A decisão de primeira instância foi confirmada pelo
Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Assim, fundada na decisão judicial, a Mesa da Câmara
submete à Casa este novo projeto de Resolução, que espera seja aco-
lhido.

Ubá, 12 de dezembro de 1.983.

